

Plano de Integridade e Boas Práticas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

APRESENTAÇÃO

A integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e condutas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público no setor público.

Desse modo, a integridade pública deve ser compreendida como o conjunto de modelos institucionais que objetivam com que a Administração não se desvie de seu principal objetivo: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

O fenômeno da corrupção, em virtude de sua complexidade e de seu potencial danoso à sociedade, exige, além de uma atuação repressiva, também uma ação preventiva por parte do Estado. Portanto, é preciso estimular a integridade no serviço público e privado para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público.

Com a construção de ambientes íntegros e éticos, é possível alcançar mais eficiência na gestão, além da aplicação mais adequada do dinheiro público, o que se converterá no aumento da qualidade dos serviços entregues à sociedade¹.

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, através da edição da Resolução PGM n° 05 de 18 de junho de 2021 instituiu um Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas com o objetivo de elaborar uma proposta de Programa de Integridade do órgão, com o intuito de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de

¹ Conforme Guia de Integridade Pública – Orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional, CGU, 2015.

corrupção, bem como instituir boas práticas para o fluxo administrativo do órgão.

Este Plano apresenta as informações sobre a instituição, ressaltando as suas principais atribuições, e tem o propósito de ser mais uma ferramenta de gestão capaz de promover medidas e ações institucionais voltadas ao fortalecimento das instâncias de integridade e dos mecanismos de gerenciamento de riscos e destinadas à prevenção, detecção e punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta que possam impedir que a PGMNI alcance plenamente seus objetivos em todos os níveis.

Importante destacar que as medidas e ações contidas no plano têm como público-alvo os servidores e colaboradores do órgão e constituem apenas um ponto de partida, sem prejuízos de subseqüentes revisões.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

2. PLANO DE AÇÃO: MAPEAMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS

2.1. GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

2.1.1. Licitações e Contratos

2.2. CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

2.2.1. Processos referentes à garantia da transparência e ao acesso à informação, exigidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

2.2.2. Canais de comunicação

2.2.3. Mecanismos de participação social dos cidadãos nas atividades do órgão

2.2.4. Política de proteção de dados pessoais

2.2.5. Tratamento de denúncias

2.3. GESTÃO DE PESSOAS

2.3.1. Capacitação de servidores públicos

2.3.2. Acompanhamento funcional

2.3.3. Promoção de responsabilização funcional

2.3.4. Ética

2.3.5. Conflito de Interesses

2.4. TEMAS ESPECÍFICOS

2.4.1. Considerações sobre o contencioso em geral

2.4.2. Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa

2.4.3. Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa – Departamento da Dívida Ativa – Relação com o contribuinte

2.4.4. Procuradoria de Serviços Públicos

2.4.5. Procuradoria Cível e de Pessoal

2.4.6. Centro de Estudos Jurídicos

2.4.7. Órgãos Colegiados

2.4.8. Fundos Municipais

2.4.9. Área de Tecnologia da Informação

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

VERSÃO DO PLANO: Setembro/2021

Nome oficial: Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu

Sigla (PGMNI)

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS NA UNIDADE

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS NA UNIDADE

Nome: Wanessa Martinez Vargas

Cargo: Procuradora-Geral Interina do Município (por força da Portaria do Prefeito Municipal nº 445 de 10 de setembro de 2021).

Matrícula: 13/714.427-2

EQUIPE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Nome: Diogo Peixoto Dias Silva

Cargo: Procurador do Município de Nova Iguaçu

Divisão: PGM/Procuradoria de Serviços Públicos

Matrícula: 13/716202-7

Nome: Rodrigo Garcia Veraldo
Cargo: Procurador do Município de Nova Iguaçu
Divisão: PGM/Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa
Matrícula: 11/705.110-5

Nome: Sérgio dos Santos de Barros
Cargo: Procurador do Município de Nova Iguaçu
Divisão: PGM/Procuradoria Cível e de Pessoal
Matrícula: 10/702.552-1

Nome: Vanessa Vieira Martins
Cargo: Procuradora do Município
Divisão: PGM/Procuradoria de Serviços Públicos
Matrícula: Mat. 13/716204-3

DESCRIÇÃO DA UNIDADE – PGMNI - REGULAMENTAÇÃO

Criada pela Lei Complementar Municipal nº 12 de 20 de Junho de 2005, e organizada pelo Decreto nº 7.174, de 13 de Julho de 2005, a Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu é o órgão da Administração Municipal Direta, de caráter permanente e vinculado diretamente ao Prefeito, que exerce as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, e, privativamente, a representação judicial do Município, a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal, entre outras atribuições.

As principais normas que tratam das funções institucionais do órgão são:

- Lei Complementar nº 12/2005 – Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Nova Iguaçu
- Lei Complementar nº 40/2014 – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12/2005
- Lei Complementar nº 65/2018 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12/2005
- Lei Complementar 067/2019 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12/2005
- Lei Complementar nº 52/2017 – Sistema Jurídico Municipal

- Decreto nº 10.894/2017 - Decreto que regulamenta o Sistema Jurídico Municipal e derroga o Decreto nº 7174/2015
- Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2018 - Comissão de Sindicância e de Processo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município
- Decreto nº 11.176/2018 - altera dispositivos do Decreto 10.894/17
- Lei nº 4.846 de 18 de Junho de 2019 – Dispõe sobre o quadro de apoio da Procuradoria-Geral do Município de Nova Iguaçu
- Resolução PGM nº 05 de 18 de Junho de 2021 – Institui o Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PASTA

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu – PGMNI exerce as funções de consultoria e assessoramento jurídico e técnico-legislativo do Poder Executivo, assistindo o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública; ademais, representa judicialmente o Município de Nova Iguaçu, realiza a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e processa os feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, entre outras funções.

Tais atribuições são divididas da seguinte forma dentre as especializadas:

- À Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa compete representar o Município em juízo nos processos que versem sobre matéria tributária, incluindo o acompanhamento dos processos judiciais, além de atuar em procedimentos administrativos e consultas que tratem de matéria tributária e na realização da inscrição e cobrança judicial da dívida ativa do Município, dentre outras atribuições.

À Procuradoria de Serviços Públicos compete representar o Município em juízo nos processos que tenham por objeto principal os temas pertinentes aos serviços públicos e os contratos administrativos, além de opinar em consultas que tenham por objeto tais matérias, elaborar e examinar as minutas dos atos jurídicos relativos ao patrimônio do Município e à aquisição de bens, assim como as dos decretos declaratórios de utilidade pública ou de interesse social para fins de desapropriação, dentre outras atribuições.

À Procuradoria Cível e de Pessoal compete representar o Município em juízo nos processos judiciais e administrativos que tenham por objeto matéria trabalhista, fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, responsabilidade civil do Poder Público Municipal, servidores públicos municipais estatutários e ao regime previdenciário próprio municipal e, residualmente, nos processos judiciais que não

se enquadrem nas competências das demais Procuradorias, dentre outras atribuições.

Ao Centro de Estudos Jurídicos compete integrar a Comissão Organizadora de concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Município de Nova Iguaçu, organizar seminários, cursos, treinamentos e atividades correlatas, divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial de interesse dos serviços, editar livros, revistas de estudos jurídicos, boletins e informativos, efetivar o fichamento sistemático de pareceres e trabalhos forenses, bem como da legislação, doutrina e jurisprudência, relacionados com as atividades e os fins da Administração Pública, coordenar o sistema de estágios da Procuradoria Geral do Município, acompanhando o cumprimento das atividades de estágio e a apresentação dos relatórios aplicáveis, elaborar projetos básicos para aquisições e/ou contratação de serviços destinados a Procuradoria Geral do Município e gerenciar os contratos firmados pelo órgão, dentre outras atribuições.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu tem a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete do Procurador-Geral

I.1 – Procurador Geral do Município

I.2 –Assessoria do Gabinete

I.3 – Setor de Administração

II - Gabinete do Procurador-Geral Adjunto

II.1 – Procurador-Geral Adjunto do Município

II.2 –Assessoria do Gabinete

II.3 – Setor de Administração

III – Procuradorias Especializadas

III.1 – Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa (PDA)

III.1.1 – Assessoria Administrativa

III.1.2 – Departamento Tributário

III.1.2.1 – Setor de Coordenação do Departamento Tributário

III.1.3 – Departamento da Dívida Ativa Municipal

III.1.3.1 – Setor de Coordenação do Departamento da

Dívida Ativa

III.1.3.2 – Setor de Análise

III.1.3.3 – Setor de Controle

III.1.3.4 – Setor de Cobrança

III.2 – Procuradoria de Serviços Públicos (PSP)

III.2.1 – Assessoria Administrativa

III.3 – Procuradoria Cível e de Pessoal (PCP)

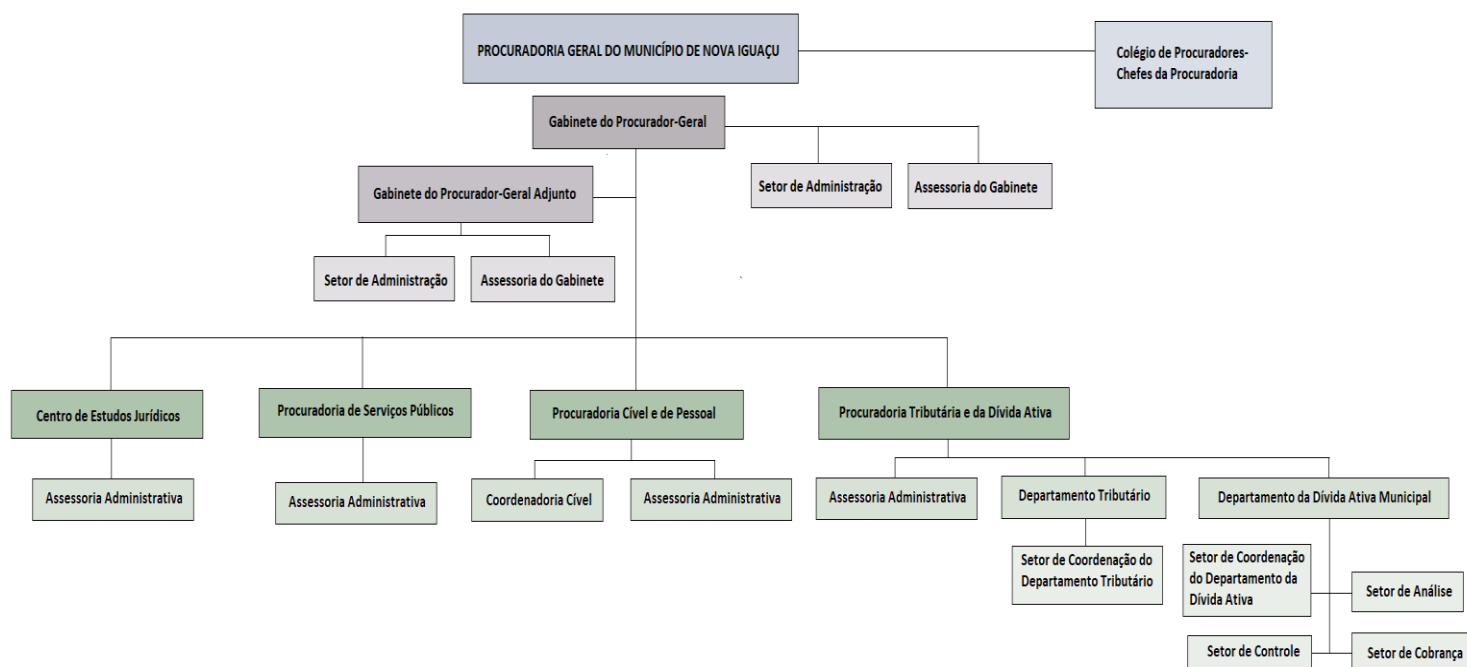
III.3.1 - Coordenadoria Cível

III.3.2 – Assessoria Administrativa

III.4 – Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR)

III.4.1 – Assessoria Administrativa

IV – Colégio de Procuradores-Chefes da Procuradoria



MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

MISSÃO: Propor soluções e conferir segurança jurídica aos atos da administração municipal, em juízo e fora dele, assim como representar o Município no âmbito judicial e prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração, gerir processos disciplinares e a dívida ativa.

VISÃO: Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, participando da formulação e viabilização das políticas públicas em conformidade com a ordem jurídica, auxiliando na sua promoção, implementação e execução.

Posicionar o órgão como referência nacional na entrega de soluções jurídicas de excelência à administração pública, compartilhando tecnologia e conhecimento.

VALORES: Ética; Transparência; Moralidade; Probidade; Comprometimento com o interesse público; Independência técnica e funcional; Eficiência; Proatividade; Efetividade e Cooperação e Colaboração.

2. PLANO DE AÇÃO: MAPEAMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS

Após a análise dos processos e procedimentos relacionados aos eixos temáticos constantes do Sumário, a Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu desenvolveu o **Plano de Ação constante do Apêndice I** deste documento, e resumido no diagnóstico a seguir.

A PGM participa da viabilização das políticas públicas prestando assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração Pública, além de representar judicialmente o Município de Nova Iguaçu e gerir os processos administrativos disciplinares e a dívida ativa.

Desta forma, em razão das peculiaridades da atividade da PGM comparativamente às atribuições das outras pastas municipais, além do foco na Gestão de Recursos Públicos, Controle Social e Transparência e Gestão de Pessoas dentro do âmbito de atuação deste órgão, fez-se também um mapeamento nas demais áreas de interesse específico. Para fins de identificação dos riscos no cenário atual foram realizados levantamentos junto a representantes de cada setor da PGMNI, além de coleta de informações de todos os servidores, de modo a ampliar o mapeamento.

Esse mapeamento procurou dar especial atenção às áreas da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu mais sensíveis à ocorrência dos riscos de integridade, concebendo-os não apenas como possibilidade de práticas de corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Assim, foram considerados no mapeamento também os riscos que, não obstante não decorram da possível ocorrência de práticas ilegais ou criminosas, possam impactar considerável e negativamente no exercício eficiente das atribuições da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu e na imagem da instituição.

De forma a assegurar a ampla participação dos servidores e obter um mapeamento mais preciso dos riscos e possíveis ações a serem implementadas, foi formulado questionário submetido a todos os servidores.

Os resultados do questionário diagnóstico submetido aos servidores indicam que, embora a maioria dos servidores acredite ter conhecimento de conceitos como os de dados pessoais e de integridade na Administração Pública, a ampla maioria não participou de nenhum tipo de capacitação quanto aos temas. O mesmo se aplica para o treinamento em relação à legislação que é aplicada nas atividades de rotina dos servidores. Tal panorama indica a necessidade de fomento a medidas de capacitação e atualização dos interessados.

Também foi possível depreender que não há uma cultura sedimentada de estímulo à divulgação de informações no portal institucional do órgão, de se buscar a atualização das informações, ou mesmo de denúncia de irregularidades. Nesse contexto, faz-se pertinente o aparelhamento do órgão, com canais propícios para o envio de pleitos e reclamações.

A partir das respostas relativas aos mecanismos de controle de atividades rotineiras, foi possível depreender uma percepção de que há procedimentos internos que poderiam ser otimizados, seja pela redução de atividades burocráticas, seja pelo estabelecimento de fluxogramas para padronização e melhor aprendizagem de novos servidores. Além disso, há uma percepção de insuficiência dos controles existentes, ensejando o risco de perdas/fraudes. No mesmo sentido, a pesquisa indicou que as informações e as comunicações poderiam se dar de modo mais satisfatório entre os servidores e mesmo para terceiros. Tal cenário parece demandar a revisão de alguns procedimentos adotados atualmente no órgão e mesmo a modernização dos instrumentos disponíveis.

Quanto aos aspectos inerentes à gestão de pessoas, foi possível depreender que a ausência de metas claras nas atividades desenvolvidas nos setores, bem como a inexistência de indicadores de avaliação e parâmetros objetivos para oportunidades, pode ser prejudicial à produtividade e ao estímulo à prática de boas condutas entre os servidores.

Com base nos cenários acima, foi delineado um diagnóstico setorial e traçado um plano de ação englobando cada risco constatado.

2.1. GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

2.1.1. Licitações e Contratos

CENÁRIO ATUAL

De acordo com as competências descritas no Decreto nº 10.984/2017, compete ao Procurador Geral do Município: (i) presidir a elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria-Geral do Município, encaminhando-a ao Prefeito (art. 28, XXII) ; (ii) celebrar convênios, acordos, protocolos de cooperação e contratos, observados os procedimentos relativos à execução orçamentária do Município (art. 28, XLII).

Ainda de acordo com as competências delimitadas pelo Decreto nº 10.894/2017, caberá ao Gabinete do Procurador-Geral e do Procurador Geral Adjunto: (i) requisitar material para a Procuradoria Geral, promovendo o registro e consumo de cada espécie (art. 30, VII); (ii) execução das atividades concernentes às áreas de administração financeira e orçamentária da Procuradoria-Geral do Município, material, patrimônio, transporte, comunicações, atividades gerais e recursos (art. 30, VIII).

Eventualmente a falta de capacitação para que os servidores atuem como fiscais dos contratos pode gerar alguns equívocos na fiscalização dos ajustes. Porém, não são conhecidos danos efetivos decorrentes dessa falta de qualificação.

Não há, atualmente, um estímulo nas contratações para a implementação de medidas de *compliance* por parte dos particulares contratados.

CENÁRIO DESEJADO

- A existência de servidores capacitados para serem designados como fiscais e gestores de contratos, bem como para planejar contratações de rotina no órgão, sobretudo em atenção à Lei 14.133/2021.

- O fomento a que os particulares contratados pelo órgão possuam programas de integridade estruturados e efetivos.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

-Promover a participação dos servidores em cursos de capacitação na área de licitações e contratos, promovidos pelo CEJUR, Tribunal de Contas do Estado e outras instituições.

- Editar manual interno sobre o controle documental das licitações e contratações.

- Estabelecer política de observância de segregação de funções nos processos de contratações públicas.
- Inserir nas contratações cláusula estabelecendo a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção, incluindo a previsão de aplicação de sanções e/ou rescisão contratual em caso de descumprimento (cláusula anticorrupção).
- Incorporar nos editais e contratos os parâmetros de fomento à integridade estabelecidos na Lei 14.133/2021 (em especial, os arts. 25, § 4º; 60, IV; e 156, § 1º, V).

Prazo de execução: 2 meses e permanente

2.2. CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

CENÁRIO ATUAL

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu cumpre as determinações da Lei de Acesso à Informação. Embora não disponha de página exclusiva, mantém uma seção própria no sítio oficial da Prefeitura do Município onde é feito o registro de suas competências e estrutura organizacional, endereço e telefone do Gabinete da PGMNI, telefones e horários de atendimento de todos os seus Departamentos. Nesta seção ainda são divulgadas notícias, minutas-padrão da PGMNI, pareceres, artigos, enunciados, resoluções, editais e informações sobre estágio, além de conter o acesso ao Portal da Dívida Ativa, ainda em construção, mas com informações de contato disponíveis.

Eventualmente tais informações não são atualizadas com a frequência necessária, o que dificulta com que administrados e servidores de outros órgãos entrem em contato com a PGMNI ou com o setor desejado.

A PGMNI não relaciona em sua seção própria no sítio oficial da Prefeitura do Município os nomes de todos os seus servidores com a respectiva lotação.

Consta ainda da página o campo "Contato", no qual são disponibilizados os telefones das Especializadas, os respectivos telefones, endereço da PGMNI e o seguinte email: pgm@novaiguacu.rj.gov.br, no qual são esclarecidas as principais dúvidas e questionamentos dos munícipes. Para a obtenção de informações não constantes do site, o cidadão pode usar um canal direto com a Procuradoria Geral

do Município de Nova Iguaçu através do referido e-mail, o atendimento presencial nos endereços e horários constantes do site ou ainda via e-sic da Prefeitura do Município de Nova Iguaçu. Todos os pedidos de informação recebidos via sistema e-sic são analisados em sua integralidade, sendo o maior problema enfrentado a dificuldade de atendimento no prazo solicitado.

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu não conta com processo administrativo eletrônico e não dispõem de ouvidoria própria, além de não contar com Corregedoria.

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu também disponibiliza no sítio oficial da Prefeitura os contratos e convênios vigentes, detalhando número do processo administrativo de contratação, número do contrato, empresa contratada, objeto contratual, vigência e valores contratuais.

CENÁRIO DESEJADO

- Aumentar o índice de transparência ativa e passiva da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu de Nova Iguaçu.
- Manter constante diálogo com a população em geral, através da conscientização das funções desempenhadas pela PGMNI, dos serviços prestados ao público e da forma de sua disponibilização para os interessados.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.2.1 Processos referentes à garantia da transparência e ao acesso à informação, exigidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011):

- Criar ouvidoria própria, cuja atividade será centralizada no Gabinete da PGM, distribuindo a tarefa entre pelo menos dois servidores, que serão os responsáveis pelo gerenciamento dos pedidos de informação recebidos, controle de prazo de atendimento e qualidade da informação.
- Levantamento dos pedidos e dúvidas mais frequentes para disponibilização ativa de orientações e respostas no site institucional.

Prazo de execução: 2 meses e permanente

2.2.2 Canais de comunicação:

- Verificar e corrigir as inconsistências existentes na página da internet da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, zelando pela atualização periódica, ao menos trimestralmente.
- Alimentar o site com informações úteis, como o esclarecimento do trabalho dos procuradores, a legislação municipal, oportunidades de concurso, rotinas de atendimento ao público externo e conquistas da instituição nos âmbitos judicial e extrajudicial, a fim de prestar contas à população do trabalho realizado.
- Utilizar ferramentas complementares, como mídias sociais (facebook, instagram, por exemplo), como forma de ampliar o público atingido pelas informações.
- Assegurar que a utilização do sitio da PGMNI e das demais mídias complementares fique limitada à divulgação de feitos, atividades e eventos da PGMNI ou promovidos pelo órgão, além da atuação dos seus membros no desempenho da atribuição legal definida na LC 12/2005, devendo ser evitadas quaisquer publicações com caráter político, comercial, ou de promoção pessoal do membro da carreira nas páginas institucionais.

Prazo de execução: 1 mês e permanente

2.2.3. Mecanismos de participação social dos cidadãos nas atividades do órgão:

- Implementar o processo administrativo eletrônico, a fim de dar maior transparência à atuação do órgão, facilitando a padronização de rotinas e propiciando maior acesso dos administrados ao teor de processos e informações de seu interesse.
- Propiciar em canal próprio de comunicação a possibilidade do público sugerir melhorias no atendimento e pesquisa de satisfação com o atendimento recebido.

Prazo de execução: 6 meses e permanente

2.2.4 Política de proteção de dados pessoais:

- A centralização do gerenciamento das informações solicitadas via e-sic no Gabinete da PGMNI permitindo o tratamento da informação que será fornecida ao munícipe, zelando por sua qualidade, linguagem clara e simples, bem como pela obediência às políticas de proteção de dados pessoais.

- Criação e estruturação de Grupo de Trabalho para estruturar a implantação da LGPD na PGMNI, além de adoção de medidas de conscientização e capacitação dos servidores do órgão.

Prazo de execução: 2 meses e permanente

2.2.5 Tratamento de denúncias:

- Eventuais denúncias contra a atuação irregular dos Procuradores Municipais e dos servidores integrantes dos quadros da PGMNI deverão ser encaminhadas à Corregedoria, que deverá ser criada e implementada pelo órgão.

Prazo de execução: 6 meses e permanente

2.3. GESTÃO DE PESSOAS

2.3.1. Capacitação de servidores públicos

2.3.2. Acompanhamento funcional

2.3.3. Promoção de responsabilização funcional

2.3.4. Ética e Conflito de Interesses

CENÁRIO ATUAL

Ao ingressarem na carreira, os Procuradores do Município podem ser lotados nos Departamentos da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu ou em Assessorias Jurídicas das diversas Pastas que compõem a Administração Municipal Direta e eventualmente em algum órgão da Administração Indireta. A partir de então, a alteração das lotações ocorre, em regra, por permuta entre colegas de unidades distintas, nomeação em cargos em comissão ou na hipótese da realização de concurso.

O desempenho funcional dos Procuradores e servidores do quadro de apoio que se encontram em estágio confirmatório é avaliado periodicamente, conforme arts. 15 e seguintes da Lei Complementar n. 12/05, art. 7º da Lei 4.846/2019, Resolução PGM n. 02, de 30 de março de 2020.

O procedimento de correição da Procuradoria Geral do Município é regido pelos arts. 55 e 56 da Lei Complementar 12/05, sendo realizado ordinariamente, em caráter de rotina, e extraordinariamente, a pedido do Procurador-Geral do Município.

Quanto às questões atinentes à ética e a eventuais conflitos de interesses, os Procuradores Municipais devem observar as disposições do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (Resolução nº 02/2015), as disposições da Lei Complementar 12/05 e, subsidiariamente, as normas do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu (Lei 2378/92). Por sua vez, os servidores do quadro de apoio da PGMNI devem observar as disposições do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu (Lei 2378/92).

Em caso de violação às normas previstas na legislação correlata, os Procuradores do Município e os servidores do quadro de apoio estão sujeitos à responsabilização funcional.

CENÁRIO DESEJADO

- Manter a ampla publicidade para todas as contratações de pessoal, através da obrigatoriedade de ampla divulgação de editais, inclusive para a realização de processos seletivos de contratação de estagiários.
- Assegurar a constante capacitação dos servidores, de modo a proporcionar condições adequadas para o desempenho das atribuições que lhes cabem.
- Manter constante acompanhamento da qualidade dos trabalhos desenvolvidos, assegurando a motivação das avaliações e procedimentos disciplinares porventura instaurados.
- Proporcionar a constante conscientização dos servidores acerca da responsabilidade funcional, das medidas de integridade e das boas práticas administrativas.
- Assegurar parâmetros objetivos, sempre que possível, para o usufruto de prerrogativas funcionais.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.3.1 Gestão de pessoal

- Criação de lista pública permanente de intenções gerida pelo CEJUR-PGM para possibilitar, aos Procuradores do Município e Servidores da Carreira de Apoio da PGM interessados, eventuais movimentações em outros setores ou em órgãos de

seu interesse, a fim de possibilitar-lhes maior desenvolvimento para o exercício de novas competências.

- Avaliações periódicas quanto à necessidade de redimensionamento de pessoal, considerando o volume de trabalho e as especificidades de cada especializada, considerando listagem que discrimine o quantitativo de procuradores e de servidores por especializada.
- Normatização de situações específicas (substituição de férias, licenças não remuneradas, licenças maternidade e médicas de longa duração).
- Regulamentação acerca de parâmetros objetivos para obtenção de incentivos à qualificação (auxílio/custeio de pós-graduação, mestrado e doutorado).
- Manutenção da política de concursos públicos para contratação de estagiários.

Prazo de execução: 6 meses e permanente

2.3.2. Capacitação de servidores públicos:

- Divulgar, sugerir e promover a participação dos servidores integrantes dos quadros da PGMNI, bem como dos Procuradores Municipais, em cursos e palestras que versem sobre o Código de Ética Funcional, *Compliance* e Integridade na Administração Pública.

Prazo de execução: 6 meses e permanente

2.3.3 Acompanhamento funcional

- Realizar periódicas avaliações de desempenho dos quadros da Procuradoria, nos termos da legislação correlata, de modo a aferir a efetividade das ações de capacitação, redimensionar lotações e verificar a suficiência dos quadros.
- Assegurar a transparência e a motivação nos processos de avaliação referente ao estágio confirmatório de Procuradores e servidores do quadro de apoio, bem como de correição.

Prazo de execução: imediato e permanente

2.3.4 Promoção de responsabilização funcional:

- Criação e implementação de uma Corregedoria da PGMNI, para encaminhamento de eventuais denúncias contra a atuação irregular dos Procuradores Municipais e dos servidores integrantes dos quadros da PGM , para posterior encaminhamento ao Procurador-Geral do Município e ao Procurador-Geral Adjunto, para adoção das

providências previstas no art. 11 da Lei 4.846/2019 (instauração de sindicância e procedimento administrativo disciplinar em relação aos servidores do quadro de apoio) ou no art. 53 e seguintes da Lei Complementar n. 12/05 (instauração de procedimento para apurar a responsabilidade funcional de Procurador do Município).

Prazo de execução: 6 meses e permanente

2.3.5 Ética e Conflito de Interesses:

- Editar um Manual de Conduta Funcional dos Agentes Públicos, a fim de orientar as condutas de todos os servidores da Instituição, de modo a conscientizar o quadro de servidores acerca das condutas permitidas e toleradas, bem como de boas práticas na condução das atividades de rotina.

- Fomentar a cultura ética no órgão, por meio de debates abordando o assunto, bem como de inclusão, em comunicações internas, de notícias, eventos, "posts" e afixação de pequenos cartazes, que provoquem reflexão quanto às condutas antiéticas e pequenas corrupções praticadas no dia-a-dia profissional.

Prazo de execução: 3 meses e permanente

2.4. TEMAS ESPECÍFICOS

2.4.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONTENCIOSO EM GERAL

CENÁRIO ATUAL

O contencioso judicial tem crescido de forma constante nos últimos anos, muito em decorrência de demandas de cunho repetitivo. Essas demandas oneram a estrutura da PGMNI e prejudicam a imagem do Município de Nova Iguaçu, que muitas vezes se vê forçado a litigar de forma indiscriminada em juízo. Não há ações estruturadas no sentido de reavaliar a conduta administrativa que ocasiona essa judicialização visando sua redução.

As políticas públicas são ordinariamente questionadas judicialmente, seja com relação a seu mérito, seja em relação a sua execução. Nesse último aspecto, o questionamento pode envolver sua inexecução total ou parcial ou falhas na própria execução, com imposição de multas por atraso no cumprimento das decisões judiciais. Os valores decorrentes das condenações judiciais são pagos por meio de Precatórios ou Requisições de Pequeno Valor.

CENÁRIO DESEJADO

A PGMNI deve ser capaz de informar às Pastas o que está sendo discutido judicialmente e a perspectiva de condenação para que seja possível envidar esforços no sentido de revisão da conduta administrativa que causa essa judicialização, além prestigiar soluções que prestigiem a via consensual.

Mapeamento on-line do custo de judicialização das políticas públicas de forma a oferecer à Administração elementos que permitam inserir esse custo na equação econômico-financeira da formalização e execução das Políticas Públicas.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Uma vez constatado o aumento de demandas de cunho repetitivo sem que haja ação estruturada sobre a causa da judicialização, deve-se buscar a identificação de grupos de demandas repetitivas e criação de canal de comunicação com as Pastas de origem para viabilizar a revisão das condutas administrativas que causam essas demandas.

- Prestigiar a adoção de métodos adequados de resolução de conflitos, através da criação de centros de conciliação/mediação/arbitragem nas áreas diversas da PGMNI.

Identificação da Secretaria responsável pela política pública que levou à condenação sucumbencial, para realização de estudo e mapeamento dos pagamentos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, de forma a permitir o feed-back do custo da judicialização em seu equacionamento econômico-financeiro.

Prazo de execução: 6 meses e permanente

2.4.2.– PROCURADORIA TRIBUTÁRIA E DA DÍVIDA ATIVA

CENÁRIO ATUAL

O grande volume de execuções fiscais gerenciado pela Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa exige mecanismos modernos para o controle de prazos e melhoria de processos e procedimentos.

No Departamento tributário não há um sistema de informática contratado que permita o controle e gerenciamento das execuções fiscais que é feito de forma manual, o que aumenta o risco de perda de prazo, dificulta o manejo do grande quantitativo de processos, obstaculiza medidas que priorizem créditos mais volumosos ou credores mais solventes. A ausência de sistemas impacta negativamente no controle das intimações e na distribuição dos processos aos procuradores que também são feitos de forma manual.

O sistema de apoio a cobrança da dívida municipal que contém os dados dos créditos é compartilhado com a Secretaria de Economia e Finanças, com manutenção de empresa terceirizada, que tem como única função automatizada o ajuizamento em lote de execuções fiscais. Tal atividade é realizada sem autonomia, dependendo da atuação da empresa contratada.

No Departamento da Dívida Ativa o sistema utilizado é compartilhado com a Secretaria de Economia e Finanças e se revela absolutamente ultrapassado, causando dificuldades na realização das tarefas rotineiras de inscrição, protesto, cancelamento e parcelamento de dívidas. Além disso, faltam recursos para contratação de sistema e utilização de ferramentas que melhorem a gestão e a cobrança administrativa e judicial. Há necessidade de melhor treinamento e de cursos regulares para os servidores do Departamento.

CENÁRIO DESEJADO

Melhor estruturação da Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa na área tecnológica, maior orçamento para aprimorar a cobrança da dívida ativa, além da necessidade de gestão e mapeamento das ações para racionalização dos serviços e aumento da arrecadação.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Estudo para a contratação de empresa de tecnologia para automatizar o controle de intimações e distribuições de prazo entre os procuradores e servidores.
- Estudo para a contratação de empresa de tecnologia para auxílio na cobrança da dívida ativa administrativa e da dívida ativa ajuizada, com automação de tarefas, que permita mapeamento de patrimônio, rating de devedores, acompanhamento do processo executivo.
- Padronização de rotinas, pareceres e manifestações de forma a dar mais segurança aos servidores e aos devedores. Mapeamento de teses desfavoráveis nos tribunais superiores para edição de dispensas e enunciados.

- Criação de um banco de dados interno com as manifestações administrativas e judiciais separadas por matéria ou devedor.
- Criação de um banco de dados interno com informações pessoais detalhadas e atualização permanente, para o compartilhamento entre todas as unidades de contencioso de polo ativo e passivo da PGMNI.

Prazo de execução: 6 meses e permanente

2.4.3. – PROCURADORIA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA – DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA – RELAÇÃO COM CONTRIBUINTE

CENÁRIO ATUAL O Departamento Da Dívida Ativa realiza atendimento presencial no térreo da sede da PGM a contribuintes e munícipes. A crescente demanda por serviços prestados pelo Departamento em virtude do incremento das ações para cobrança extrajudicial exige mais servidores e investimentos em tecnologia para oferta dos serviços pela internet.

CENÁRIO DESEJADO

Maior automação dos serviços prestados presencialmente, aumentando as opções de atendimento e serviços via internet, sobretudo daqueles de fácil solução.

Aumento da capacidade do fluxo de cobrança extrajudicial e redução do tempo de atendimento ao contribuinte.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Aumentar o fornecimento de atendimento e serviços via internet, desenvolvendo ferramentas tecnológicas para reduzir o atendimento pessoal e presencial para os serviços de simples solução.
- reimplementação do Portal da Dívida Ativa, nos moldes do portal do contribuinte da prefeitura, que permita ao contribuinte consultar sua dívida, parcelar o débito, propor transação, compensação, acordo ou medida alternativa para solução de conflito, emissão de certidão de regularidade fiscal própria, impressão de guias em atraso, consulta a legislação e demais serviços

- Desenvolver formas alternativas de comunicação com os contribuintes (via SMS ou Whatsapp, por exemplo).

- Criação de indicadores de atendimento do público (tempo e qualidade).

Prazo de execução: 6 meses e permanente

2.4.4 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CENÁRIO ATUAL

A Procuradoria de Serviços Públicos é o setor responsável pelas ações judiciais que envolvem questões ambientais, relativas ao patrimônio material e imaterial, urbanísticas, possessórias e por ações relacionadas ao risco da ocupação de áreas públicas e particulares. Além disso, é desenvolvida toda a análise consultiva de matérias relacionadas com licitações e contratos, meio ambiente, urbanismo e patrimônio.

No âmbito da atuação consultiva, vêm sendo adotadas medidas voltadas a uniformizar entendimentos e instrumentos a serem utilizados pelas Secretarias, através da edição de enunciados e minutas padronizadas. Apesar disso, verifica-se uma reiteração de questionamentos, bem como a inobservância das minutas padronizadas.

A ausência de um banco de dados que permita a consulta aos pareceres já proferidos pela especializada através de palavras-chaves dificulta a padronização de entendimentos e acaba por ensejar uma maior demora nas respostas às consultas.

No âmbito da atuação contenciosa, há um déficit em relação à disponibilização de servidores com conhecimentos técnicos especializados para subsidiar a atuação do setor em ações judiciais que demandam tais conhecimentos (por exemplo: engenharia civil, engenharia de transportes).

Há dificuldades logísticas no cumprimento de decisões judiciais que demandam o apoio logístico (como reintegrações de posse, desocupações), pela ausência de rotinas pré-definidas com as Secretarias Municipais acerca da disponibilização de equipamentos e equipes para acompanhamento.

O grande fluxo de processos judiciais envolvendo ações de usucapião acaba ensejando a necessidade de reiteradas atuações de processos administrativos de acompanhamento por parte desta PGM, ensejando múltiplas cópias dos mesmos documentos para subsidiar as atuações das várias Secretarias envolvidas (atualmente, SEMAT, SEMIF, SEMDUR e SEMEF). Ademais, a ausência de um sistema integrado entre os órgãos da Prefeitura enseja a necessidade de remessa

de processos administrativos para atualização de informações cadastrais, sobrecarregando as atividades e gerando um grande número de documentos.

CENÁRIO DESEJADO

- Disponibilização dos meios necessários e apoio logístico das Pastas envolvidas para maior agilidade no cumprimento das decisões judiciais favoráveis .
- Designação de servidores capacitados nas áreas técnicas cujo conhecimento é exigido em ações judiciais, com treinamento suficiente e conhecimento adequado para subsidiar a atuação da PGMNI.
- A valorização da consolidação de entendimentos, de modo a otimizar o fluxo administrativo e mesmo para que as Pastas consulentes passem a incorporar os entendimentos da PGMNI em sua rotina administrativa.

A implantação de ferramentas que permitam a busca eficaz de precedentes da PGMNI pertinentes às consultas recebidas.

A implantação de ferramentas que permitam formalizar encaminhamentos de massa para outras Secretarias sem a necessidade de autuação de processos físicos.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Estabelecimento de um *iter* procedimental a ser observado pelas Secretarias conforme as ações em curso, de modo a que as Pastas envolvidas tenham um fluxo de ações de seu conhecimento já pré-estabelecidas, bem como para que se estruturam para tanto.
- Estabelecer diálogos com as Secretarias competentes para demonstrar a relevância de serem realizados investimentos constantes na capacitação dos servidores para atuação na rotina administrativa.
- A implementação de um repositório oficial dos pareceres da especializada, que permita a busca por assunto ou palavras-chaves, de modo a facilitar a consolidação de entendimentos.
- O fomento à adoção de minutas padronizadas de licitações e contratos e à efetiva utilização por parte dos setores competentes, através da discriminação fundamentada das alterações realizadas.
- A implementação da sistemática de pareceres referenciais, tal como adotado na área federal e estadual, dispensando a necessidade de análise jurídica de questões de menor complexidade, em que já exista um posicionamento jurídico consolidado, restando pendente apenas a análise documental.
- A implantação de sistema integrado de informações e bases de dados que permita otimizar o levantamento de informações entre as Secretarias envolvidas, nos casos de demandas repetitivas (como a criação de um cadastro acessível e

permanentemente atualizado de imóveis públicos e áreas de interesse), ou que permita o encaminhamento de demandas de menor complexidade para outras Secretarias sem a necessidade de autuação de processos físicos.

2.4.5. PROCURADORIA CÍVEL E DE PESSOAL

CENÁRIO ATUAL

A especializada é responsável pelo acompanhamento de procedimentos administrativos e judiciais referentes aos seguintes temas: (i) responsabilidade civil do Poder Público Municipal, (ii) judicialização da saúde, (iii) servidores efetivos e comissionados, (iv) processos em trâmite na Justiça do Trabalho, além da competência residual.

São instaurados inquéritos policiais e civis de improbidade administrativa por descumprimento de ordens judiciais. Há um impacto negativo com a aplicação de multas e desgastes constantes no relacionamento da PGM com o Poder Judiciário. Os Procuradores Municipais realizam excessivo esforço para discutir judicialmente os descumprimentos de ordens judiciais na tentativa de minorar ou eximir o Município de Nova Iguaçu do pagamento de multas judiciais.

CENÁRIO DESEJADO

Maior comprometimento das pastas envolvidas (especialmente SEMIF, SEMUS, SEMAT e SEMEF) para viabilizar o cumprimento das ordens judiciais, evitando a incidência de multas judiciais.

Melhor fiscalização dos contratos de fornecimento de mão de obra pelas pastas contratantes para evitar a responsabilização subsidiária do Município;

Adoção de medidas para pôr fim em processos judiciais com decisões desfavoráveis ao Município de forma mais célere e eficiente;

Adoção de medidas para obter o ressarcimento do Município quando houver condenação judicial em razão da conduta de servidores, particulares ou outros entes públicos;

Melhor organização do espaço físico da especializada.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Mapeamento das ordens judiciais pendentes de cumprimento e respectivos valores de multas correntes.

- Envio de relatórios periódicos às pastas envolvidas para o estabelecimento de estratégias eficientes para o cumprimento das ordens judiciais com o menor ônus possível ao orçamento da Pasta.
- Mapeamento dos processos judiciais que permitem o ajuizamento de ações de regresso em face de servidores
- Mapeamento dos processos judiciais que permitem o ajuizamento de ações de regresso em face do Estado e União quando o Município arcar com condenações judiciais de medicamentos de alto custo;
- Mapeamento dos processos judiciais com baixa chance de êxito e análise da possibilidade de celebração de acordos judiciais
- Organização do arquivo físico da especializada, com a remessa dos processos extintos ao arquivo geral.

2.4.6. CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

CENÁRIO ATUAL

O Centro de Estudos Jurídicos tem por funções primordiais: (i) coordenar o sistema de estágios da Procuradoria Geral do Município, (ii) elaborar projetos básicos para aquisições e/ou contratação de serviços, (iii) gerenciar os contratos firmados e (iv) adotar medidas para difundir e ampliar conhecimentos jurídicos no âmbito da PGM.

CENÁRIO DESEJADO

- Maior capacitação dos servidores com relação às competências da PGMNI e ao cumprimento de prazos
- Reunião e organização da legislação municipal de interesse da PGMNI.
- Identificação de necessidade de atualização da legislação municipal com entendimentos jurisprudenciais
- Identificação de necessidade de elaboração ou atualização de normas internas da PGM
- Digitalização e sistematização de pareceres, viabilizando um sistema de busca/pesquisa de pareceres por meio de ambiente virtual de fácil visualização e pesquisa, acessível pela internet, que permita a busca de argumentos de pesquisa no texto
- Transparência com a gestão e despesas do Fundo de Honorários.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Fornecer cursos de capacitação de servidores;
- Criar rotinas para digitalização de pareceres, a fim de criar banco de dados que possa futuramente ser consultado como jurisprudência administrativa, disponível na internet;

- Disponibilizar relatórios regulares, com periodicidade a ser definida, destinado aos Procuradores com a discriminação das receitas e despesas do fundo;
- Criação de clipping com as principais alterações legislativas do Município;
- Promoção de debates sobre a necessidade de atualização da legislação municipal com entendimentos jurisprudenciais;
- Promoção de debates para elaboração de nova resolução acerca dos casos de dispensa de recurso;
- Criação de website da PGM.

Prazo de execução: 3 meses e permanente.

2.4.7 ÓRGÃOS COLEGIADOS

CENÁRIO ATUAL

O único órgão colegiado presente no âmbito da Procuradoria Geral de Nova Iguaçu é o Colégio de Procuradores-Chefes da Procuradoria-Geral do Município de Nova Iguaçu.

De acordo com o decreto 10894/17 o colegiado é integrado pelo(a) Procurador(a)-Geral do Município, pelo(a) Procurador(a)-Geral Adjunto(a), e pelos Procuradores-Chefes das Procuradorias Especializadas e Especiais. Compete ao órgão (i) propor as medidas previstas no art. 38, § 3º, da Lei Complementar n.º 12/2005, (ii) acompanhamento das entradas e despesas realizadas com recursos do Fundo; (iii) aconselhamento e proposição em questões institucionais da advocacia pública municipal (Art.49).

CENÁRIO DESEJADO

Assegurar a ampla representatividade dos membros da carreira nas decisões colegiadas.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Revisar a formação do órgão colegiado com a finalidade de inclusão de membros da carreira que não necessariamente ocupem função de chefia, adotando critério mais democrático de composição.

Prazo de execução: 3 meses.

2.4.8. FUNDOS MUNICIPAIS

CENÁRIO ATUAL

O único fundo atrelado a Procuradoria Geral do Município é o Fundo orçamentário especial instituído pela lei orgânica da PGM (art.38).

De acordo com o Decreto 10984/17 compete ao CEJUR (i) solicitar ao Tesoureiro, ou agente público competente, o detalhamento dos ingressos ocorridos na conta, para apresentação nas reuniões do Colégio de Procuradores, além de (ii) solicitar à Secretaria competente informações a respeito da Contabilidade do Fundo, para informação ao Colégio de Procuradores, quer em reunião deste ou para emissão de extrato informativo a seus membros, e também de (iii) receber os pedidos formulados por Procuradores do Município, emitir seu parecer sobre o requerimento, a ser visado pelo Procurador-Geral Adjunto, para decisão do Procurador-Geral do Município (Art.52)

A gestão do fundo e a movimentação são de competência do Procurador Geral do Município, em conjunto com o Procurador Geral Adjunto.

CENÁRIO DESEJADO

Assegurar parâmetros objetivos, sempre que possível, para o usufruto de prerrogativas funcionais.

Conferir ampla publicidade e transparência às despesas do fundo.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Necessidade de Regulamentação de situações específicas e parâmetros objetivos para obtenção de incentivos à qualificação;

- Disponibilização de relatórios regulares, com periodicidade a ser definida, destinado aos Procuradores com a discriminação das receitas e despesas do fundo.

Prazo de execução: 6 meses.

2.4.9. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENÁRIO ATUAL

A Procuradoria Geral do Município conta com profissionais em Tecnologia da Informação concursados, mas não possui um Núcleo de Inovação e Tecnologia responsável pela automação de atividades e aprimoramento dos sistemas já existentes.

CENÁRIO DESEJADO

– Instituição de um núcleo de Inovação tecnológica da Procuradoria Geral do Município para o desenvolvimento de projetos de tecnologia da informação

necessários à realização das atividades das áreas especializadas da PGM-NI, seja através do desenvolvimento próprio, seja através do subsídio técnico para identificação de soluções disponíveis e formatação de contratações na área.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Criação e estruturação de núcleo de inovação tecnológica diretamente vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral do Município.

Prazo de execução: 6 meses.